



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 66/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 344, de 06 de julho de 2021, que instituiu o Programa “Aprova Rápido” no Município de Caçapava.

Art. 1º Fica alterado o modelo do Anexo I da Lei Complementar nº 344, de 06 de julho de 2021, que instituiu o Programa “Aprova Rápido” no Município de Caçapava, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de junho de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360032003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.